

ETIQUETA



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, de 2019

Bohn Gass

Autor

Partido
PT

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se a alínea “k” do inciso I do artigo 51 da Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

A modificação proposta exclui o artigo 319 do Decreto Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 que veda aos professores a regência de aulas e a aplicação de exames aos domingos.

A proposta do governo é totalmente desprovida de cabimento. Por qual razão seria relevante professores trabalharem aos domingos?

Seus salários já não são baixos os suficientes para que o governo federal imponha horas a mais de trabalho? E esses professores já não trabalham demais, fora da sua jornada, na correção e elaboração de provas e trabalhos?

Qualquer pessoa de bom senso irá concordar que a proposta apresentada pela medida provisória é muito ruim.

Essa mudança não é boa para o trabalhador e não é bom para o país.

PARLAMENTAR

Deputado BOHN GASS

